



Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional

TC 035.865/2015-6

Despacho

Tendo em vista que a responsável ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, por meio de seu representante legal, interpôs recurso (peças 78-79), contra o Acórdão 9611/2023 – TCU – 2ª Câmara (peça 75), fica dispensada a expedição de notificação da referida deliberação, em observância ao art. 179, § 4º, do Regimento Interno do TCU.

Sejus, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Luciane Vidal Fernandes

Chefe de Serviço - Substituta